



DESPACHO Nº 49 /2021

Considerando que:

== A avaliação de desempenho dos trabalhadores é de caráter bienal, de acordo com o estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, no caso de trabalhadores que no biénio anterior tenham relação jurídica de emprego público com, pelo menos, um ano e o correspondente serviço efetivo, independentemente do serviço onde o tenha prestado, o desempenho é objeto de avaliação.

== A avaliação é da competência do superior hierárquico imediato ou, na sua ausência ou impedimento, do superior do hierárquico de nível seguinte, de acordo com o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

== Neste momento a Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos, não dispõe de dirigente, sendo no entanto um direito dos trabalhadores afetos a esta Unidade Orgânica serem avaliados.

Nestes termos, DETERMINO o seguinte, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de setembro:

- A) O Presidente da Câmara Municipal, Francisco António Martins do Reis, avalia o pessoal da Carreira Técnica Superior, os Assistentes Administrativos e os Encarregados Operacionais, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos.



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

- B) Os Encarregados Operacionais, Joaquim João Durão da Silva Marques, Joaquim Manuel Cardoso Godinho, João Manuel Buxo Marques, José Júlio Mota Batista e Joaquim António Diogo Clara, avaliam o pessoal sob a sua direção.
- C) O Sr. Vereador Helder José Lopes Sousa Sancho, avalia os assistentes operacionais afetos à limpeza dos edifícios, equipamentos e espaços públicos do Município.

== Paços do Município de Alter de Chão, 29 de março de 2021

O Presidente da Câmara

Francisco António Martins dos Reis